



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

### *LEI COMPLEMENTAR nº 158/2022*

Data: 15 de fevereiro de 2022.

**Súmula:** Altera o número de vagas do cargo de Advogado constante do ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

Art. 1º - Fica acrescida mais 01 (uma) vaga, totalizando, assim 03 vagas ao cargo de Advogado, constante no ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994, alterado pelo art. 4º da Lei Complementar nº 35/2011, de 05/07/2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, automaticamente autorizando a municipalidade a efetuar dentro das necessidades e conveniência pública, a referida convocação pela ordem classificatória dos aprovados e demais normas do Concurso Público em vigor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 15 de fevereiro de 2022.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal